



2145/95

**LEI Nº 2.932, de
15 de DEZEMBRO de 1995**

Reconhece como de Utilidade Pública a Obra Social da Igreja do Ministério Apostólico Nova Aliança, em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Reconhece como de Utilidade Pública a Obra Social da Igreja do Ministério apostólico Nova Aliança, em Guaratinguetá, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso, científico, filantrópico e assistencial, com sede e foro nesta Cidade, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de Dezembro de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 102/95, de autoria do Vereador João Mod.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.